

LEI MUNICIPAL Nº. 1439, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a denominação de Próprio Público Municipal”.

Grande do Sul, PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte:

- LEI -

Art. 1º - O “Ginásio Municipal” localizado na Rua São João nº 1356 –
centro – Boqueirão do Leão, RS, passará a denominar-se:

“GINÁSIO MUNICIPAL HARRY SCHÜNKE”

Art. 2º - A partir da aprovação da presente lei, caberá ao Poder
Executivo Municipal afixar placa mencionando a presente Lei e a respectiva
denominação ora instituída.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 13 de Novembro de 2013.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração
e Planejamento.